



## Normas de Participação do Concurso de Apoio à Produção de Curtas-Metragens “Da Vinha ao Vinho”

### Preâmbulo

O Concurso de Apoio à Produção de Curtas-Metragens, intitulado “*Da Vinha ao Vinho*,” faz parte integrante de um conjunto de atividades a realizar em 2018 com vista a celebrar o galardão CIDADE EUROPEIA DO VINHO, atribuído a Torres Vedras e Alenquer, sendo uma organização conjunta destes dois municípios.

Sendo impossível dissociar o desenvolvimento da Região Oeste à cultura vitivinícola, enquanto atividade económica tem sabido nas últimas duas décadas aproveitar as oportunidades e afirmar-se como um polo de modernização e inovação nas suas formas de produção e comercialização, ocupando hoje um lugar de destaque na região.

Paralelamente à produção vinícola, assistimos ao crescente interesse na promoção das quintas e adegas que povoam o território, impulsionando a redefinição das funções e dinâmicas destes espaços rurais e das suas economias, agora integrados em novas lógicas de promoção turística, nomeadamente cultural.

O presente concurso procura incentivar a criatividade de cineastas, apoiando a realização de projetos cinematográficos focados na divulgação do património material e imaterial que o vinho representa neste território. A criação de um arquivo imagético, neste caso cinematográfico, capaz de sedimentar a memória e a identidade deste território tão específico atesta a pertinência da iniciativa, apelando à sensibilidade e aos diferentes pontos de vista de diversos cineastas, promovendo para além de uma oportunidade, uma necessária reflexão em torno da produção cinematográfica nacional como veículo de preservação dessa identidade e dessa memória comuns.

Dos projetos admitidos a concurso, será selecionado um que terá apoio financeiro, logístico e técnico para a sua realização. Para além dos municípios organizadores, foram estabelecidas parcerias com associações, universidades e festivais de cinema, criando um suporte de difusão e divulgação que promove a consolidação e o reconhecimento do mesmo. Cada uma das entidades parceiras – Universidade Lusófona/Departamento de Cinema e Artes dos Media; INDIE Lisboa – Associação Cultural; BANG AWARDS – Nau Identidade; Académico de Torres Vedras – Associação Cultural - terá competências distintas consoante a sua natureza e as suas possíveis mais-valias para o concurso.





### **Artigo 1º**

#### **(Objetivo)**

1. O concurso pretende estimular de forma dinâmica e criativa a produção de curtas-metragens que celebrem o património associado ao Vinho e a Vinha nos concelhos visados tendo em conta o seu enquadramento cultural e a vivência da comunidade local.
2. Todos os anos será apoiado um novo projeto, de entre as três categorias abrangidas pelas presentes normas - curtas de ficção, documentário e animação - sendo a seleção do projeto da estrita competência do júri do concurso.

### **Artigo 2º**

#### **(Destinatários)**

1. A participação está aberta a todos os profissionais e/ou estudantes superiores de cinema, podendo os concorrentes apresentar-se individualmente, em consórcio, ou entidades coletivas, sendo admitidos apenas projetos originais, que não tenham na sua génese encomendas de outras entidades públicas ou privadas.

### **Artigo 3º**

#### **(Tipologias de filmes)**

1. Poderão ser apresentados projetos de produção de obras cinematográficas nas seguintes categorias:
  - a) Curtas-metragens de ficção;
  - b) Documentários;
  - c) Curtas-metragens de animação.
2. Poderão ser apresentados projetos que cruzem os géneros indicados no número anterior.

### **Artigo 4º**

#### **(Apresentação e Instrução das Candidaturas)**

1. Apenas são admitidas a concurso as candidaturas apresentadas em formulário próprio, disponível na página eletrónica da Cidade Europeia do Vinho 2018 ([www.cidadeeuropeiadovinho2018.eu](http://www.cidadeeuropeiadovinho2018.eu)), e que reúnam os requisitos exigidos nas presentes normas de participação.
2. Apenas serão admitidas candidaturas redigidas em português e por via eletrónica, no prazo estipulado no Aviso de Abertura.

### **Artigo 5º**

#### **(Seleção do Projeto)**





1. As candidaturas serão submetidas ao exame do júri que seleciona um projeto, de umas das três categorias a concurso;
2. A seleção oficial será anunciada publicamente até 30 dias após o encerramento das candidaturas.

#### **Artigo 6º**

##### **(Direitos de Exibição)**

1. As autarquias reservam-se o direito de exhibir qualquer dos filmes a concurso por tempo indeterminado, para fins promocionais da Cidade Europeia do Vinho. Os vencedores devem estar disponíveis para comparecer na apresentação pública dos filmes bem como em eventos promocionais em dia e hora a definir.

#### **Artigo 7º**

##### **(Aceitação)**

1. A participação no festival pressupõe conhecimento e aceitação de todo o conteúdo do presente regulamento.

#### **Artigo 8º**

##### **(Elementos de Apresentação Obrigatória e Facultativa)**

1. A candidatura deve conter, sob pena de exclusão:
  - a) Descrição/sinopse do projeto e do argumento cinematográfico;
  - b) Fundamentação do interesse artístico/cultural da curta-metragem;
  - c) Composição da equipa do projeto e respetivas notas biográficas;
  - d) Currículo do candidato (produtor e realizador, sendo 2 pessoas diferentes);
  - e) Previsão dos locais e datas de rodagem, datas de pré-produção, produção e pós-produção;
  - f) Orçamento e montagem financeira do projeto, incluindo a discriminação dos respetivos custos e o total das despesas e montante do apoio solicitado;
  - g) Indicação de outros apoios existentes/expectáveis para a produção da curta-metragem submetida a concurso.
2. Elementos opcionais, valorativos para a apreciação do júri:
  - a) *Teaser* do projeto

#### **Artigo 9º**

##### **(Admissibilidade das Candidaturas)**



1. As candidaturas terão de se enquadrar nas categorias indicadas no Artigo 3º, com uma duração entre 3 e 60 (sessenta) minutos, maioritariamente em língua portuguesa (no caso de existirem diálogos).
2. Não serão admitidas candidaturas de carácter estritamente académico, escolar ou amador.
3. Não serão admitidas candidaturas com orçamentos inferiores a €15.000,00 (quinze mil euros), nem superiores a €50.000,00 (cinquenta mil euros).

#### **Artigo 10º**

##### **(Critérios de avaliação)**

1. A adequação do projeto de curta-metragem aos objetivos do concurso, nomeadamente ao tema da viticultura, estabelecendo uma relação real ou ficcionada com os territórios de Torres Vedras e Alenquer;
2. A qualidade artística do projeto, aferida através da sua redação, do conteúdo descritivo, do rigor e coerência entre os objetivos, a metodologia e o orçamento;
3. O percurso artístico e profissional do proponente, nomeadamente os trabalhos realizados, os prémios alcançados e a dimensão pública do seu trabalho;
4. A originalidade e a criatividade;
5. Os meios envolvidos, nomeadamente as equipas de produção e artística;

#### **Artigo 11º**

##### **(Constituição e Funcionamento do júri)**

1. O painel de júri varia anualmente, sendo constituído por 6 membros: um representante da Universidade Lusófona; um representante do Festival INDIE Lisboa; um representante do Académico de Torres Vedras - ATV; um representante do Festival Bang Awards - Concurso Internacional de Cinema de Animação; um representante do Município de Torres Vedras e um representante do Município de Alenquer;
2. A decisão do júri será tomada por maioria simples, sendo soberana, i.e. não existindo possibilidade de recurso;
3. O júri poderá decidir não atribuir o apoio financeiro anual previsto nas presentes normas, caso conclua pela fraca qualidade dos projetos, ou não sendo possível reunir uma maioria de votos para um só projeto.

#### **Artigo 11º**

##### **(Apoio à Produção e Pagamentos)**

1. O projeto vencedor receberá um financiamento de 10.000€ para a produção do filme;
2. Para além do apoio monetário, o projeto vencedor terá o apoio logístico e técnico da Universidade Lusófona para a produção e pós-produção, nos termos a definir entre as partes, nomeadamente:



concurso de  
curtas-metragens  
**DA VINHA  
AO VINHO**

- a) Estúdio de cinema (até 3 dias úteis)
  - b) Estúdio de gravação áudio (até 3 dias úteis)
  - c) Estúdio de montagem e VFX (até 15 dias úteis)
  - d) Estúdio de pós produção de Áudio (até 5 dias úteis)
  - e) *Colour Grading* (até 5 dias úteis)
3. Apoio técnico e logístico das autarquias, nomeadamente:
- a) Alojamento em Torres Vedras e/ou Alenquer (até 3 pax x 10 noites)
  - b) Acompanhamento da equipa, nas diferentes fases do projeto, por parte de um técnico das autarquias, nomeadamente na escolha dos locais de filmagem e nos contatos necessários para a rodagem;
  - c) Obtenção das licenças locais necessárias à rodagem do filme;
  - d) Relacionamento com as forças de segurança locais (PSP, GNR, Bombeiros), para assegurar as condições necessárias à produção do filme;
  - e) Contatos com as quintas, produtores de vinho, unidades de enoturismo, ou outras ligadas à viticultura, que possam estar integradas no plano de produção do filme;
4. O filme vencedor será exibido publicamente em Torres Vedras e Alenquer, existindo igualmente a possibilidade de exibição extra concurso nos festivais INDIE Lisboa e BANG AWARDS, consoante a categoria do projeto vencedor;
5. O pagamento do montante indicado no n.º 1 será realizado em duas tranches, a primeira (50%) após a assinatura do contrato e a segunda (50%) após o início da rodagem;
6. A entidade beneficiária do apoio terá de comprovar não possuir dívidas à Segurança Social e Autoridade Tributária.